



PORTARIA Nº 342/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão responsável pela apuração.

CARLOS ALZENIR CATTO, Prefeito Municipal de Chapada – RS, no uso de suas atribuições, na forma do art. 171 e sgts., do Regime Jurídico Único Municipal, e CONSIDERANDO

- a) *Fato ocorrido em 10 de julho de 2019, por volta das 13 horas e 20 minutos, na Secretaria Municipal de Obras, onde o servidor municipal, Juari Carlos de Oliveira – Matrícula nº 2797-9 ofende fisicamente o servidor Nilton Pires dos Santos – Matrícula nº 120-1;*
- b) *Considerando a apuração e comprovação do fato por meio de gravação de Câmeras de vigilância da Secretaria Municipal de Obras;*

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos por ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração pública.

Art. 2º. Designar a Comissão formada pelos servidores abaixo, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, o presente Processo Administrativo Disciplinar, relativa aos fatos aqui apontados:

I – Angela Cristina Klein Gross, lotada no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2730-8, para atuar como presidente e dirigir os trabalhos.

II – Rosane Madalena Feldkircher, lotada no cargo de Assistente Social, matrícula nº 926-1; e,

III – Valdes Rosa do Nascimento, lotado no cargo de motorista, matrícula nº 2038-9.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, 11 de julho de 2019.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gustavo Sturmer
Secretário Municipal de Administração